ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 530 DE 18 DE MAIO DE 1982

Aprova o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio / de Janeiro à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 do Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, Sr. NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ.

Art. único - Nos termos da Lei Complamentar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o Parecer Prévio favorável, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1978 do Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, Sociedade de Economia Mista, - - Senhor NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ. (TCT-202.925/81).

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de maio de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente